CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR
FL 32
SERVIDOR
2020
MAT.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL

PROJETO DE LEI Nº. 640/2013
AUTOR – Vereador Silvio Humberto
ASSUNTO – Considera de Utilidade Pública Municipal a Associação RUATUA.
RELATOR – Vereador Kiki Bispo.

PARECER

A proposição ora em análise do edil Silvio Humberto objetiva a concessão do título de Utilidade Pública Municipal para a Associação RUATUA.

A Associação foi fundada em 07 de janeiro de 2012 sem fins lucrativos, apartidária, com autonomia administrativa e financeira, constituída para atender pessoas em situação de rua do Estado da Bahia, com sede no Largo do Cruzeiro de São Francisco, s/n, Pelourinho, CEP 40.020-280, Salvador/BA.

O autor justifica a proposição em face da necessidade de incrementar suas atividades estatutárias.

VOTO DO RELATOR

Compete a esta comissão manifestar-se quanto à constitucionalidade, legalidade e juridicidade das matérias que nos foram apresentadas para exame, nos termos do art. 61, inciso II do Regimento Interno aprovado pela Resolução nº 910/91.

A proposição em exame encontra-se em conformidade com o texto constitucional, atende aos requisitos da Lei 5.391 de 1998, alterada pela Lei 6.246 de 2002, ao disposto na Lei Orgânica do Município e atende a boa técnica legislativa nos termos da Lei Complementar nº 95/1998.

Considerando o exposto, somos pela aprovação do Projeto de Lei nº 640/2013.

Sala da Comissão, em 16 de setembro de 2013.

Kiki Bispo
Relator e
Presidente da CCJ

Eron Vasconcelos
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira

Edvaldo Brito

Geraldo Júnior

Leo Prates

Waldir Pires